



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI N° 512, DE 05 DE JULHO DE 2006.

Institui o Dia Municipal do Poeta Repentista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, Estado da Paraíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei-CV n° 16/2006, de autoria do **Vereador ODON DE PAIVA PIMENTA JUNIOR** (Partido Progressista - PP), e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal do Poeta Repentista, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de março (data em que se festeja o Dia Nacional da Poesia), como forma de valorizar a cultura desenvolvida pelos poetas repentistas do Município de Imaculada.

Parágrafo único – Para os fins do disposto neste artigo, a programação comemorativa poderá incluir festivais de cantadores, palestras, atividades culturais, exposições e outras promoções correlatas.

Art. 2° - O Dia Municipal do Poeta Repentista passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Imaculada.

Art. 3° - O Poder Público de Imaculada deve garantir apoio institucional com vistas à ampla divulgação e preservação da data comemorativa fixada por esta Lei.

Art. 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências indispensáveis para o cumprimento desta Lei, editando, se necessário, normas regulamentadoras.

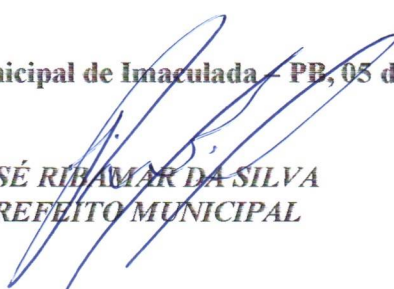
Art. 5° - O Executivo Municipal deve providenciar a distribuição de cópia desta Lei a todos os estabelecimentos educacionais localizados no Município de Imaculada, bem como ao Conselho Municipal de Educação e à Biblioteca Municipal Pedro Meneses Sobrinho.

Art. 6° - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias e firmar convênios com instituições públicas e privadas com vistas à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 7° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada - PB, 05 de julho de 2006.


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL